

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

**ATA DE REUNIÃO****7ª Reunião da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Partilha de Produção****Data:**

16 de dezembro de 2022

**Membros da CEL participantes:**

Luciano Ricardo da Silva Lobo

Gustavo de Freitas Tinoco

Clarissa Brandão Kowarski

Miguel Tupinambá

Felicíssimo Cardoso Neto

Leandro Mitraud Alves

Jean da Cruz Lopes

**Representante da PF/ANP:**

Isabela de Araujo Lima Ramos

**Outros participantes:**

Renato Silveira

Josie Quintella

Thiago Campos

Kátia Almeida

Letícia Ambrosio

**Pauta:**

- I - Avaliação do relatório de julgamento da sessão pública de apresentação de ofertas do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção;
- II - Assuntos gerais.

**Relatório:**

1. O presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), Luciano Ricardo da Silva Lobo, iniciou a 7ª Reunião da CEL da Oferta Permanente de Partilha de Produção às 11h30 nas dependências do hotel Windsor Guanabara, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 392, Centro, Rio de Janeiro - RJ.
2. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 146/2022, de 05/10/2022, participaram da reunião.
3. A CEL apreciou o Relatório de Julgamento do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção (nº SEI 2682860), decidiu pela sua aprovação e propôs a adjudicação dos blocos arrematados,

de acordo com os critérios utilizados no julgamento.

4. Com base no Relatório de Julgamento apresentado, a CEL orientou a SPL a imediata aplicação das seções 1.4 e 7.6 do edital de licitações da OPP às licitantes inscritas que apresentaram declaração de interesse acompanhadas de garantia de oferta para o 1º Ciclo da OPP e que não apresentaram proposta na sessão pública de apresentação de ofertas para os blocos. O Quadro 7 do documento SEI 2682860, instruído no Processo Administrativo 48610.219494/2022-66, indica as informações das licitantes desclassificadas e valores de garantias a serem executadas.

5. O presidente da CEL encerrou a reunião às 12h, atestou que os membros supracitados no item 2 estavam presentes, agradeceu a participação e empenho de todos.

**Luciano Ricardo da Silva Lobo**

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RICARDO DA SILVA LOBO, Superintendente em Exercício**, em 16/12/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2674612** e o código CRC **45737046**.

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 7/2022/SPL-e

**RODADA DE LICITAÇÕES DA OFERTA PERMANENTE DE PARTILHA DE PRODUÇÃO****SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS DO 1º CICLO****RELATÓRIO DE JULGAMENTO****1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

A Rodada de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (OPP) tem por objeto a oferta contínua de blocos localizados no polígono do pré-sal ou em áreas definidas como estratégicas, para fins de outorga de contratos de partilha de produção, cujos blocos receberam declarações de interesse acompanhadas de garantias de oferta válidas, de acordo com o edital de licitações e o cronograma estabelecido e divulgado pela Comissão Especial de Licitação (CEL) para o 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção.

Conforme previsto no edital, a CEL definiu na 5ª Reunião Ordinária (SEI nº 2560191 e 2574328), a sequência para o processamento das ofertas na sessão pública dos 11 (onze) blocos localizados nas bacias de Campos e Santos que receberam declarações de interesse acompanhadas de garantias de oferta válidas no âmbito do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção.

O quadro 1 a seguir resume as informações sobre os blocos, setores e bacias em oferta, assim como a sequência para o processamentos das ofertas na sessão pública.

**Quadro 1: Sequência de processamento das ofertas na sessão pública do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção.**

Sequência de processamento das ofertas	Bacia	Setor	Bloco
1	Campos	SC-AP4	Água Marinha
2	Campos	SC-AP2	Norte de Brava
3	Campos	SC-AP4	Itaimbezinho
4	Campos	SC-AP1	Turmalina
5	Santos	SS-AUP1	Ágata
6	Santos	SS-AUP5	Bumerangue
7	Santos	SS-AUP2	Cruzeiro do Sul
8	Santos	SS-AUP3	Esmeralda
9	Santos	SS-AUP1	Jade
10	Santos	SS-AP2	Sudoeste de Sagitário
11	Santos	SS-AUP5	Tupinambá

**2. OFERTAS APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA DO 1º CICLO DA OPP**

A sessão pública de apresentação de ofertas do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção foi realizada no dia 16 de dezembro de 2022, de 9:00 às 10:15 horas, na cidade do Rio de Janeiro.

Ao todo, 7 (sete) licitantes apresentaram ofertas para 4 (quatro) blocos. Por sua vez, não foram apresentadas ofertas para os blocos Itaimbezinho, Turmalina, Ágata, Cruzeiro do Sul, Esmeralda, Jade e Tupinambá.

O Quadro 2 a seguir detalha as ofertas apresentadas, indicando as vencedoras.

**Quadro 2: Ofertas apresentadas na sessão pública do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção**

Setor	Bloco	Colocação	Vencedora Licitação	Empresa/Consórcio(*operador)	% l
SC- AP2	Norte de Brava	1	Sim	Petrobras (100%)*	61,7
SC-AP2	Norte de Brava	2	Não	Petrobras (30%)*; Equinor Brasil (35%); Petronas (35%)	30,7
SC-AP4	Água-Marinha	1	Sim	Petrobras (30%)*; QatarEnergy (20%); Petronas (20%); TotalEnergies EP (30%)	42,4
SC-AP4	Água-Marinha	2	Não	Petrobras (60%)*; Shell Brasil (40%)	39,5
SS-AP2	Sudoeste de Sagitário	1	Sim	Petrobras (60%)*; Shell Brasil (40%)	25,0
SS-AUP5	Bumerangue	1	Sim	BP Energy (100%)*	5,90

Fonte: Relatório de Resultados do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção (Sistema de Análise de Ofertas – SAOF)

Nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 12.351/2010, a licitante Petróleo Brasileiro S.A. manifestou direito de preferência para ser operadora dos blocos Água Marinha e Norte de Brava. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) estabeleceu a participação da licitante como operadora nestes blocos com o percentual de 30%, conforme Resolução CNPE nº 01/2022.

A oferta vencedora para o bloco de Água-Marinha foi apresentada com percentual de excedente em óleo para a União superior ao mínimo estabelecido no edital de licitações. Como a Petrobras não integrava o consórcio vencedor, a licitante foi convocada para manifestar decisão em compor o consórcio com as licitantes vencedoras, conforme disposto no Decreto nº 9.041/2017. Cumpridos os procedimentos estabelecidos no edital de licitações, a Petrobras decidiu permanecer no consórcio vencedor.

A oferta vencedora para o bloco de Norte de Brava foi apresentada com percentual de excedente em óleo para a União superior ao mínimo estabelecido no edital de licitações. Como a Petrobras foi a licitante vencedora isoladamente, não houve necessidade de sua manifestação em permanecer no consórcio, conforme disposto no Decreto nº 9.041/2017.

### 3. RESULTADOS DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

As ofertas apresentadas foram julgadas pela CEL da Oferta Permanente de Partilha de Produção nos termos da seção VIII do edital de licitações vigente.

O único critério para apuração das ofertas foi o percentual de excedente em óleo para a União. Os valores de bônus de assinatura e as atividades do Programa Exploratório Mínimo (PEM) foram previamente definidos no edital de licitações e no contrato de partilha de produção (ver Quadro 3)

**Quadro 3 - Bônus de assinatura e Programa Exploratório Mínimo**

Bacia	Setor	Bloco	Área (Km²)	Bônus de Assinatura (R\$)	Programa Exploratório Mínimo – PEM	Garantia Financeira do PEM (R\$)	Objetivo exploratório	Fase de Exploração (anos)	Percentual mínimo de excedente em óleo (%)
Santos	SS-AUP1	Ágata	2283,168	61.813.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Barra Velha (Aptiano)	7	12,58
Campos	SC-AP4	Água Marinha	1300,193	65.443.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Macabu (Aptiano)	7	13,23
Santos	SS-AUP5	Bumerangue	1118,564	8.861.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Barra Velha (Aptiano)	7	5,66
Santos	SS-AUP2	Cruzeiro do Sul	1840,07	134.035.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Barra Velha (Aptiano)	7	14,13
Santos	SS-AUP3	Esmeralda	3655,564	33.736.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Barra Velha (Aptiano)	7	10,54
Campos	SC-AP4	Itaimbezinho	710,541	15.641.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Carapebus (Maastrichtiano)	7	11,67
Santos	SS-AUP1	Jade	2408,336	104.730.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Barra Velha (Aptiano)	7	10,98
Campos	SC-AP2	Norte de Brava	147,648	511.692.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Macabu (Aptiano)	7	22,71
Santos	SS-AP2	Sudoeste de Sagitário	1034,161	330.256.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Barra Velha (Aptiano)	7	21,3
Santos	SS-AUP5	Tupinambá	3056,364	7.047.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Barra Velha (Aptiano)	7	4,88
Campos	SC-AP1	Turmalina	1437,803	9.822.000,00	1 poço exploratório	108.000.000,00	Fm. Macabu (Aptiano)	7	6,87

O conteúdo local mínimo obrigatório exigido para cada bloco ofertado no 1º ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção foi estabelecido pela Resolução CNPE n.º 26/2021 e está demonstrado no Quadro 4 abaixo.

**Quadro 4 – Percentuais mínimos de conteúdo local global**

Bloco	% CL Mínimo Fase de Exploração	% CL Mínimo Etapa de Desenvolvimento		
	% CL Mínimo Fase de Exploração	Construção de Poço	Sistema de Coleta e Escoamento	Unidade Estacionária de Produção
Norte de Brava <sup>1</sup>				-
Bloco	% CL Mínimo Fase de Exploração	% CL Mínimo Etapa de Desenvolvimento		
Ágata	18	25	40	25
Água Marinha	18	25	40	25
Bumerangue	18	25	40	25
Cruzeiro do Sul	18	25	40	25
Esmeralda	18	25	40	25
Itaimbezinho	18	25	40	25
Jade	18	25	40	25
Sudoeste de Sagitário	18	25	40	25
Tupinambá	18	25	40	25
Turmalina	18	25	40	25

1 - Para o bloco Norte de Brava, nas individualizações da produção, as regras de Conteúdo Local aplicáveis a elas não poderão criar obrigações adicionais em relação às regras de Conteúdo Local pertinentes à(s) área(s) sob Contrato Adjacente, oriundas da Rodada Zero.

O quadro 5 a seguir apresenta o resultado da sessão pública de apresentação de ofertas consolidado.

**Quadro 5: Resultado Consolidado da sessão pública do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção**

Blocos arrematados	Área arrematada (km²)	Bônus de assinatura (R\$)	Previsão de investimento exploratório (R\$)
4	3.602,11	916.252.000,00	1.440.000.000.00

Não houve ofertas para os blocos Itaimbezinho, Turmalina, Ágata, Cruzeiro do Sul, Esmeralda, Jade e Tupinambá.

#### 4. QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

As 6 licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas cumpriram todos os requisitos previstos na seção IV do edital de licitações, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade econômico-financeira e capacidade técnica.

O Quadro 6 contém o resultado da avaliação da qualificação das licitantes vencedoras realizada pela Superintendência de Promoção de Licitações da ANP (SPL) e julgada pela CEL.

**Quadro 6 – Qualificação das licitantes vencedoras**

nº	Licitantes	Qualificação 1º Ciclo OPP	Publicação DOU
1	BP Energy do Brasil Ltda.	Operadora A+	24/10/2022
2	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Operadora A+	02/09/2022
3	Petronas Petróleo Brasil Ltda.	Operadora A+	24/10/2022
4	QatarEnergy Brasil Ltda.	Não Operadora	24/10/2022
5	Shell Brasil Petróleo Ltda.	Operadora A+	17/08/2022
6	TotalEnergies EP Brasil Ltda.	Operadora A+	24/10/2022

#### 5. DAS LICITANTES HABILITADAS QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE INTERESSE ACOMPANHADAS DE GARANTIA DE OFERTA E NÃO APRESENTARAM PROPOSTA NA SESSÃO PÚBLICA DO 1º CICLO DA OPP

Nos termos do item 1.4 do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção, as licitantes habilitadas que apresentassem declaração de interesse acompanhada de garantia de oferta e não apresentassem proposta válida, para o bloco que declarou interesse, na sessão pública de apresentação de ofertas seriam desclassificadas.

O Quadro 7 contém o resultado das licitantes desclassificadas no 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção:

**Quadro 7: Licitantes desclassificadas no 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção**

Licitante	Bloco com declaração de interesse	Valor a ser executado (R\$)
As informações contidas no Quadro 7 foram suprimidas e serão acessadas individualmente pelas licitantes desclassificadas.		
Tratam-se de informações de acesso restrito por outras hipóteses legais de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012, por conterem atividade empresarial de pessoas jurídicas de direito privado obtidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP no exercício de sua atividade, cuja divulgação pode revelar estratégia das empresas e representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.		
O Relatório de Julgamento original, com todas as informações pertinentes, encontra-se instruído no processo administrativo nº 48610.219494/2022-66 sob o número SEI 2682860.		

Importa destacar que o efeito desta desclassificação se restringe aos blocos para os quais as licitantes habilitadas declararam interesse e tenham deixado de apresentar oferta válida no ciclo em curso, cabendo a execução da garantia de oferta, tal como indicado no item 7.6.2 do edital.

#### 6. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Consoante os resultados da sessão pública de apresentação de ofertas do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção e observadas as decisões de qualificação detalhadas neste relatório, a Comissão Especial de Licitação propõe à Diretoria Colegiada da ANP a adjudicação de 4 (quatro) blocos a 6 (seis) licitantes vencedoras da sessão pública devidamente qualificadas, conforme exposto no Quadro 8 abaixo.

Por fim, considerando informações constantes das Atas de licitação e Formulários de Oferta apensados ao Processo Administrativo nº 48610.219494/2022-66, esta Comissão orienta à Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) a imediata aplicação dos seções 1.4 e 7.6.2 do edital de licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção às licitantes desclassificadas na sessão pública de apresentação de ofertas do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção.

**Quadro 8: Adjudicação – Blocos arrematados no 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção**

Setor	Bloco	Colocação	Vencedora Licitação	Empresa/Consórcio(*operador)	%
SC- AP2	Norte de Brava	1	Sim	Petrobras (100%)*	61,7
SC-AP4	Água-Marinha	1	Sim	Petrobras (30%)*; QatarEnergy (20%); Petronas (20%); TotalEnergies EP (30%)	42,4

SS-AP2	Sudoeste de Sagitário	1	Sim	Petrobras (60%)*; Shell Brasil (40%)	25,0
SS-AUP5	Bumerangue	1	Sim	BP Energy (100%)*	5,90

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****Membros Efetivos**

Luciano Ricardo da Silva Lobo  
 Gustavo de Freitas Tinoco  
 Clarissa Brandão Kowarski  
 Miguel Tupinambá  
 Felicíssimo Cardoso Neto

**Representante da Procuradoria Federal na ANP**

Isabela de Araujo Lima Ramos

**Membros Suplentes**

Leandro Mitraud Alves  
 Jean da Cruz Lopes



Documento assinado eletronicamente por **FELICISSIMO CARDOSO NETO, Superintendente Adjunto**, em 16/12/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTONIO TUPINAMBÁ ARAUJO SOUZA, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RICARDO DA SILVA LOBO, Superintendente em Exercício**, em 16/12/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DA CRUZ LOPES, Assessor Técnico de Gestão Organizacional**, em 16/12/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE FREITAS TINOCO, Superintendente Adjunto**, em 16/12/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MITRAUD ALVES, Especialista em Regulação**, em 16/12/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA DE ARAUJO LIMA RAMOS, Procuradora Federal 1º CT**, em 16/12/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2684713** e o código CRC **B8A50C0A**.